



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 464/07

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa aperfeiçoar o Sistema Municipal de Planejamento, Gestão e Intervenções em Área de Risco e atribuir-lhe a força da lei, para dar-lhe mais efetividade e maior estabilidade jurídica, aprimorando a constituição do Grupo Permanente de Planejamento e Gestão de Áreas de Risco e instituindo o Sistema Integrado de Informações em Áreas de Risco.

No primeiro caso, o projeto amplia a representação dos diversos órgãos municipais envolvidos na questão do planejamento e do manejo das áreas de risco e torna mais precisa tanto a organização do referido Grupo, quanto o conjunto de suas competências.

Em relação ao Sistema de Informações, a propositura estabelece quais os dados a serem prioritariamente coletados, sistematizados e analisados, de modo a conferir às instâncias deliberativas e executivas do Sistema Municipal de Defesa Civil as informações necessárias para sua atuação rápida e eficaz.

De fato, o Sistema Municipal de Planejamento, Gestão e Intervenções em Áreas de Risco não retira poder do Conselho Municipal de Defesa Civil, nem dos respectivos Conselhos Distritais – CODDEC, mas os fortalece dotando-os de instrumentos adequados à implementação de um programa permanente de gerenciamento de áreas de risco e de prevenção de ocorrências, fornecendo diagnósticos e soluções para cada setor de risco, considerando problemas de ordem geral, característicos de todos, de modo combinado com as especificidades de cada um deles, a fim de que sejam efetivados, com os melhores resultados, os programas municipais de qualificação urbana e de inclusão social e sejam realizadas, quando necessárias, as intervenções em áreas de risco e degradadas, garantido-se os direitos dos cidadãos que habitam nesses locais.

Diante das inúmeras vantagens que advirão, se adotadas as medidas aqui propostas, para o Sistema Municipal de Defesa Civil e, conseqüentemente, para uma melhoria na proteção e no socorro das populações que moram em áreas de risco ou atingidas por ocorrências que pedem a ação da defesa civil,¹ pedimos aos nossos Nobres Pares, membros deste Poder Legislativo, que aprovem este projeto de lei.